

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 128

DATA: 14.08.1996

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Liamara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace e seu suplente Arq. Sergio Zimmermann, Arq. Fernando Waquil, Arq. Ivânio Sanguinetti e Arq. Raul Milani como visitante.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo nº 278351.7

É apreciado o processo em epígrafe que trata de projeto comercial de loja térrea com 377,88m² cujo Responsável Técnico solicita isenção de marquise face a distância da edificação ao alinhamento ser superior a 12,00m, conforme arrazoado apresentado. A Comissão, após analisar o assunto, decide, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito tendo em vista que o prédio atende o critério estabelecido pela CCCE de manter um afastamento em relação ao alinhamento ou recuo de jardim, quando obrigatório, superior à dimensão exigida para marquise (2,00m). A CCCE entende que este parecer terá validade e aplicabilidade geral exceto para prédios localizados na área central.

2.2 Processo nº 270210.0

É apreciado o processo em epígrafe que trata de projeto comercial (Lojas e Salas) com 2 pavimentos e área total de 113,64m² cujo Responsável Técnico solicita isenção de marquise, conforme arrazoado apresentado. A Comissão, após analisar o assunto, entende que não há amparo legal para o solicitado.

3 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 21 de agosto de 1996, nos mesmos horário e local.